

LEI Nº 075 DE 2009.

Altera o art. Da Lei nº 039/2007 de 08 de junho de 2007 quanto à composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA., faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 2º, da Lei nº 039/2007 de 08 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 12 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I)Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Poder Executivo Municipal;

(...)

VII) um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII) um representante do Conselho Tutelar; e

IX) um representante da Secretaria Municipal de Administração indicado pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 28 de dezembro de 2009.

ARIOVALDO FARIAS NOGUEIRA

PRESIDENTE